

# **POLÍTICA ESG**

**(SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNAÇÃO)**

**DA**

**VECTOR MAIS**

**Projectos e Obras de Interiores, S.A.**

vectormais

**ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. OBJETO</b> .....	<b>3</b>
<b>3. ESTRATÉGIA: EIXOS DE APLICAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>4. PRINCÍPIOS GERAIS</b> .....	<b>4</b>
<b>5. IMPACTO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b> .....	<b>5</b>
<b>6. IMPACTO NA GOVERNAÇÃO EM GERAL</b> .....	<b>6</b>
<b>7. IMPACTO NA GESTÃO DE RISCOS</b> .....	<b>7</b>
<b>8. IMPACTO NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>9. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>10. APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>11. PUBLICAÇÃO</b> .....	<b>9</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A **VECTOR MAIS – PROJECTOS E OBRAS DE INTERIORES, S.A.**, (doravante designada por “**VECTOR MAIS**”) é uma sociedade sujeita à Lei Portuguesa e que desenvolve projetos de conceção e construção de espaços interiores, apresentando soluções globais para escritórios, hotéis, retalho e espaços de saúde.

Com o objetivo de dar a conhecer os compromissos estabelecidos no âmbito dos critérios ESG (*Environment, Social e Governance*), assim como a abordagem no que concerne à execução de projetos de construção, a **VECTOR MAIS** adotou uma Política ESG (doravante designada por “Política”) que descreve o modo como integrará o envolvimento dos critérios ESG na sua estratégia de investimento, designadamente na seleção de ativos, na sua governação, na gestão de riscos e na comercialização dos seus serviços.

A **VECTOR MAIS** respeita, na elaboração da Política, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (*Sustainability Finance Disclosure Regulation*, abreviadamente designado por SFDR).

## 2. OBJETO

Os critérios previstos na presente Política são aplicáveis quando a **VECTOR MAIS** preste serviços de conceção e construção de interiores, relativamente a qualquer valor mobiliário.

Refira-se que, à data presente, a **VECTOR MAIS** não presta serviços de conceção e construção de interiores que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos *light green*, previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos *dark green*, a que se refere o artigo 9.º do SFDR).

## 3. ESTRATÉGIA: EIXOS DE APLICAÇÃO

### a) A estratégia ESG como decorrência dos deveres fiduciários

A **VECTOR MAIS** entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os seus clientes.

Por um lado, esta vocação estratégica traduz uma orientação que, permite identificar riscos relativos aos investimentos a realizar. Por outro lado, esta visão também traz oportunidades de investimento e de criação de valor a longo prazo para os seus clientes.

### b) A estratégia ESG como complemento da missão e valores da sociedade

A **VECTOR MAIS** reconhece que a ponderação de critérios de investimento sustentável se encontra alinhada com os seus valores e com a sua missão, nomeadamente na vertente da sustentabilidade ambiental e social e de governação.

### c) Eixos de aplicação

A presente Política concretiza os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da **VECTOR MAIS**: governação societária e de produto; gestão de riscos; política de investimentos; política de remuneração e prestação de informação. A enquadrar esta matéria, são subseqüentemente enunciados os princípios gerais a que cada um dos eixos de atuação deve obediência.

## 4. PRINCÍPIOS GERAIS

### a) Compromisso

A **VECTOR MAIS** compreende que os critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão.

### b) Adaptabilidade

A **VECTOR MAIS** dedica cuidado aos temas ESG em termos adaptados aos serviços de conceção e construção de interiores, em função das características destas descritas nos correspondentes documentos contratuais.

A **VECTOR MAIS** reconhece no entanto que o enquadramento regulatório em matéria ESG não é completo, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível pelas empresas emitentes, seja na União Europeia (onde diversas reformas regulatórias se encontram ainda em curso no âmbito ESG), seja fora da União Europeia (onde não vigoram medidas imperativas comparáveis com as vigentes no âmbito europeu).

### c) Proporcionalidade

A **VECTOR MAIS** pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas atividades. Note-se, em particular, que a **VECTOR MAIS** não se encontra abrangida pelos critérios que definem as instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e n.º 4 do Regulamento SFDR.

### d) Verdade e integridade

A **VECTOR MAIS** reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva, e por esse motivo a informação neste contexto divulgada será sempre isenta de distorções e exageros, o que na prática se designa de *green-washing*. Antes se pretende que toda a abordagem em matéria ESG, e a informação correspondente, sejam conduzidas de acordo com os princípios da verdade e da integridade.

### e) Atualidade e coerência

A **VECTOR MAIS** compromete-se a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento. As comunicações comerciais da **VECTOR MAIS** não podem contradizer as informações divulgadas nos termos da presente Política.

## 5. IMPACTO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

### a) Identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade

Os indicadores relativos aos objetivos ESG que serão determinantes na execução de decisões de investimento, merecerão especial atenção por parte da **VECTOR MAIS**, conciliando-os com as especificidades de cada serviço e da política de investimento.

Não obstante, a **VECTOR MAIS** tomará em consideração os seguintes indicadores de sustentabilidade:

- i. No âmbito da sustentabilidade ambiental:
  - ✓ Mitigação das mudanças climáticas;
  - ✓ Adaptação às mudanças climáticas;
  - ✓ Prevenção e controlo da poluição;
  - ✓ Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
  - ✓ Transição para uma economia circular;
  - ✓ Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.
- ii. No âmbito da sustentabilidade social:
  - ✓ Proibição de discriminação baseada no género, direitos humanos, normas laborais na cadeia de abastecimento, trabalho infantil, escravidão;
  - ✓ Saúde e segurança no trabalho;
  - ✓ Liberdade de associação e de expressão;
  - ✓ Gestão do capital humano e relações laborais;
  - ✓ Diversidade;
  - ✓ Relações com as comunidades locais;
  - ✓ Saúde e acesso a medicamentos;
  - ✓ Proteção ao consumidor;
  - ✓ Combate das desigualdades ou promoção da coesão social, integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas.
- iii. No âmbito da governação de sociedades emitentes de ativos sob investimento:
  - ✓ Direitos dos acionistas;
  - ✓ Estrutura de remuneração;
  - ✓ Composição do órgão de administração;
  - ✓ Independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização;
  - ✓ Cumprimento de obrigações fiscais.

**b) Lista de setores excluídos**

No seguimento do que se refere no ponto anterior, a **VECTOR MAIS recusa-se a** investir ou ter relações comerciais com qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- ✓ Armas e munições;
- ✓ Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- ✓ Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;
- ✓ Materiais radioativos (salvo para fins medicinais);
- ✓ Trabalho forçado e trabalho infantil;
- ✓ Pornografia e prostituição;
- ✓ Produtos químicos nocivos;
- ✓ Violação de direitos humanos;
- ✓ Tráfico de órgãos humanos;
- ✓ Tráfico de seres humanos.

A **VECTOR MAIS** não investe, nem investirá, em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na presente Política.

**c) Critérios de investimento preferencial**

A política de investimento encontra-se desenvolvidamente descrita na política de investimento da **VECTOR MAIS**, e será conduzida igualmente em função de fontes externas de informação relativas a avaliações ESG das sociedades emittentes dos instrumentos financeiros em que investe.

**6. IMPACTO NA GOVERNAÇÃO EM GERAL****a) Aprovação pelo Conselho de Administração**

A competência pela aprovação e revisão da presente Política é do Conselho de Administração. Deste modo, a **VECTOR MAIS** assegura a plena integração da presente Política no sistema de governação.

**b) A integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento**

A **VECTOR MAIS** procura acomodar os riscos de sustentabilidade na matriz de decisão de investimento.

**c) A diligência devida relativamente aos impactos negativos das decisões de investimento em matéria de sustentabilidade**

A **VECTOR MAIS** não cumpre os requisitos das instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e n.º 4 do Regulamento SFDR.

Não obstante, a **VECTOR MAIS** empregará a diligência profissional para avaliar os riscos advenientes de decisões de investimento em matéria de sustentabilidade, e recorrerá, para o efeito e sempre que necessário, a fontes externas de informação relativas a avaliações ESG das sociedades emitentes dos instrumentos financeiros em que pondere investir.

#### **d) A integração dos riscos ESG em matéria de governação de produto**

No âmbito da política de governação de produto da **VECTOR MAIS**, a conceção e criação de produtos financeiros (“perfis de carteiras”) é objeto de identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos de sustentabilidade ambiental, social ou de governação, designadamente quando estes sejam qualificados como produtos ESG para efeitos dos artigos 8.º e 9.º do SFDR.

#### **e) A designação de ESG Officer**

O Conselho de Administração designa um Responsável ESG (*ESG Officer*), com funções consultivas na **VECTOR MAIS** no âmbito ESG.

O Responsável ESG (*ESG Officer*) apoia o Conselho de Administração nas seguintes tarefas:

- ✓ Implementação da estratégia da **VECTOR MAIS** em matéria ESG;
- ✓ Acompanhamento do cumprimento da presente Política;
- ✓ Definição de procedimentos concretos em execução da presente Política;
- ✓ Monitorização das implicações da atividade da **VECTOR MAIS** em matéria de ESG;
- ✓ Recolha e transmissão de informação relativa a ESG;
- ✓ Divulgação de boas práticas e fomento de uma cultura interna alinhada com critérios ESG.

Esta função pode ser acumulada com outras desempenhadas na **VECTOR MAIS**.

## **7. IMPACTO NA GESTÃO DE RISCOS**

### **a) Integração dos riscos ESG na matriz de risco**

A **VECTOR MAIS** reconhece que a atividade de conceção e construção de interiores pode ser afetada por riscos de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

Por esse motivo, na definição, aprovação, e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a **VECTOR MAIS** toma em devida consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa impactar significativamente o valor dos ativos financeiros e ativos não financeiros que em cada momento integram a sua carteira.

A integração dos riscos de sustentabilidade cobra implicações na concretização da política de investimentos, em todo o ciclo de investimento: seja nas decisões de investimento, seja na avaliação de ativos, seja ainda nas decisões de desinvestimento.

#### **b) A identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade**

Em função da informação disponível, a **VECTOR MAIS** identifica, avalia e gere, no curto, médio e longo prazo, os riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

As funções de identificação, avaliação e gestão de riscos são cumpridas no quadro do sistema de organização da **VECTOR MAIS**.

Os relatórios internos e externos relativos à gestão de riscos da **VECTOR MAIS** incluem a análise dos riscos relativos a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação com impacto nos investimentos realizados.

### **8. IMPACTO NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**

#### **a) Integração de fatores ESG na Política de Remuneração**

A **VECTOR MAIS** procura integrar os riscos de sustentabilidade em matéria de remuneração. Neste sentido estabelece a adoção e o cumprimento de práticas remuneratórias coerentes com uma gestão de riscos prudente, sã e eficaz, que não constitua incentivo à assunção de riscos excessivos que promova situações geradoras de conflitos de interesse com os clientes ou que desconsidere a importância de comportamentos sustentáveis ao nível do investimento e da gestão.

#### **b) Sujeição das estruturas remuneratórias a uma gestão prudente dos riscos, nomeadamente em matéria de sustentabilidade**

A Política de Remuneração contempla estruturas remuneratórias que otimizam o crescimento da empresa, o desenvolvimento de projetos estruturantes, a produtividade, bem como os resultados financeiros, promovendo um comportamento sustentável sem gerar ou exacerbar riscos sistémicos que possam minar a longo prazo os interesses de investimento.

Ao aplicar mecanismos que permitem a alteração da estrutura remuneratória, a **VECTOR MAIS** assegura a implementação de incentivos adequados à tomada de precauções e à mitigação de riscos.

Tendo presente a importância de existir um equilíbrio entre as métricas que visam reduzir a exposição a riscos e as que promovem o crescimento sustentável, a **VECTOR MAIS** integra na Política de Remuneração fatores que atenuam o risco, assim como objetivos que visam incentivar o desenvolvimento do negócio.

### **9. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

A **VECTOR MAIS** divulga o documento “Política ESG” no seu sítio da internet [www.vectorsmais.com](http://www.vectorsmais.com).



## 10. APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração a 3 de janeiro de 2023, entrando em vigor a partir dessa data.

O cumprimento da presente Política será sempre fiscalizado no quadro do sistema de organização da **VECTOR MAIS**, onde serão apresentados relatórios anuais relativos à sua aplicação. A presente Política será revista regularmente em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas.

Será também assegurado o conhecimento adequado dos critérios de exclusão, e não serão assumidas quaisquer posições explicitamente excluídas nesta política.

Serão, também, implementados os mecanismos de controlo necessários para garantir a identificação e monitorização dos ativos de acordo com o descrito nesta Política.

## 11. PUBLICAÇÃO

A presente Política encontra-se disponível para consulta no sítio da internet da **VECTOR MAIS**, em [www.vectormais.com](http://www.vectormais.com).